

LEI Nº 3.304
de 30.06.09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.821/2009

Altera a Lei nº 2.890/2005, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Ficam alterados o parágrafo único do art. 4º, o art. 7º e o art. 8º da Lei nº 2.890/2005 que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º

Parágrafo único. O Coordenador deverá ser detentor de diploma de curso superior de Serviço Social ou Pedagogia.

Art.7º Os ocupantes dos cargos estabelecidos nesta Lei cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:

Cargo	Jornada de Trabalho
Psicólogo	Conforme legislação municipal vigente
Assistente Social	Conforme legislação municipal vigente
Economista Doméstico	Conforme legislação municipal vigente
Monitor	Conforme legislação municipal vigente
Auxiliar Administrativo I	Conforme legislação municipal vigente
Auxiliar de Serviços Gerais	Conforme legislação municipal vigente

Art. 8º A remuneração dos cargos previstos nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial	Gratificação
Coordenador	904	803
Assistente Social	Conforme legislação municipal vigente	-----
Psicólogo		-----
Economista Doméstico		-----
Monitor (formação de nível médio ou formação de nível superior não específica)	Equivalente ao cargo de Professor PI	-----
Monitor (formação de nível superior específica)	Equivalente ao cargo de Professor PII	-----
Auxiliar Administrativo I	Conforme legislação municipal vigente	-----
Auxiliar de Serviços Gerais		-----.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de _____ de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira/Secretário Municipal de Governo

Angélica Lessa Barros
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MESA DIRETORA:

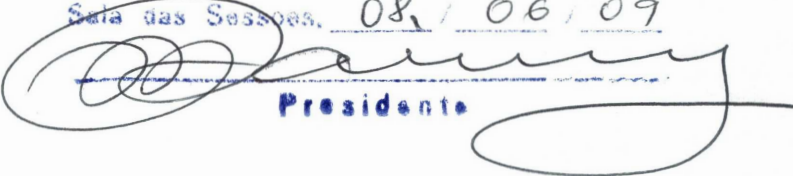

José Mauro Raimundi - Presidente


Nilton Luís de Paula - Vice-Presidente


José Rubens Tavares - Secretário

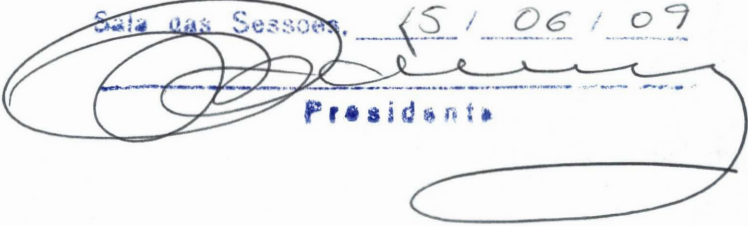
aprovado em 1ª Votação por _____

Sala das Sessões, 08 / 06 / 09


Presidente

aprovado em 2ª Votação por _____

Sala das Sessões, 15 / 06 / 09


Presidente